

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO N.º 015/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 15/2023  
DATA: 13 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 26.216,69 (vinte e seis mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO  
01 - Encargos Gerais do Município  
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxílio e outros  
4.4.90.93.00.00 - 0795 - Indenização e Restituições R\$ 26.216,69

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, e provável excesso de arrecadação da Fonte 795 conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0795 R\$ 1.075,27  
Superávit financeiro da Fonte 0795 R\$ 25.141,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:F02B71A7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2023. Edição 2712  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>